



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Normas para a reabertura dos Jardins de Infância

Todos os encarregados de educação devem ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.

As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar nas freguesias e na porta principal da escola sede, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional, que as acompanha à sala de atividades, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

Antes de entrar na sala de atividades o calçado das crianças será desinfetado com produto adequado para o efeito.

Para que os encarregados de educação possam carregar os seus cartões, para as refeições das crianças, o mesmo será feito na entrada da Escola Básica Fialho de Almeida.

O Bar da Escola Básica Fialho de Almeida estará encerrado para os encarregados de educação, crianças da educação pré-escolar e outras pessoas externas, pelo que as crianças devem ser portadoras de lanche para a manhã e para a tarde.

Área de isolamento

A área de isolamento já se encontra definida, em cada jardim de infância, no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Cuba.

Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.

Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no próprio jardim de infância.

Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.

A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Recursos humanos

Todos os funcionários devem usar máscara cirúrgica de forma adequada.

Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.

- a. Instalações sanitárias com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- b. Gestão de resíduos diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- c. Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- d. Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal;
- e. Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída do jardim de infância e nas salas de atividades (um por sala).

Horários

Devem ser organizados horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento entre pessoas:

- a. Definir horários de entrada e de saída desfasados, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

- b. Definir circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, evitando o cruzamento de pessoas;
- c. À chegada e saída do jardim de infância, as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro do jardim de infância;
- d. Sempre que possível, manter a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos;
- e. O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.

Funcionamento pedagógico com as crianças

Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações:

- a. Garantir material individual necessário para cada atividade;
- b. Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para o jardim de infância;
- c. Os materiais pedagógicos devem ser lavados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia;
- d. Os materiais pedagógicos que não puderem ser lavados, devem ser removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas.

Poderá ser viável a expansão do jardim de infância para outros espaços da Escola, desde que permita garantir a segurança das crianças.

Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)

Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF), só será prestado às famílias que comprovem necessitar deste serviço, junto das Educadoras e da Câmara Municipal de Cuba.

Deverão seguir as presentes orientações.

Período de refeições

Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas.

- a. A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças;
- b. Antes do consumo das refeições, as crianças devem lavar as mãos e ajudadas para a sua realização de forma correta;
- c. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas;
- d. Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras, entre outras).

Cuba, 26/05/2020

O diretor,